



ÉPOCA 2016/2017

PO40 – CAMPEONATO NACIONAL DE VETERANOS MASCULINOS E FEMININOS

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 21-06-2016)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1

Prémios

1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL
2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte e cinco medalhas.

Artigo 2

Participantes

1. Clubes
 - a. As provas Masculinas e Femininas, serão sempre organizadas em separado, apesar deste Regulamento referir a sua aplicação a Masculinos e Femininos.
 - b. Participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
 - c. Inscrição de Agentes desportivos e Seguros:
 1. Inscrição nos termos regulamentares diretamente nas Associações (incluindo exame médico-desportivo – Ter em especial atenção a matéria que regula estes exames)
 2. Seguro obrigatório, conforme termos e condições definidas em Comunicado Oficial.
 3. Pagamento do valor do seguro a remeter para a Federação;



4. Taxas de inscrição na Prova e demais taxas a definir pelas Associações;
 5. A taxa de inscrição referente unicamente aos atletas, será gratuita para a presente época desportiva.
- d. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP No caso de existirem.

2. Jogadores

- a. Os Escalões de Veteranos, terão as seguintes categorias:

1. **Veteranos 1** – dos 35 aos 45 anos – Nascidos em 1981 e antes - (poderão jogar o máximo de dois atletas com mais de 30 anos – Nascidos em 1986 e antes (não inscritos no escalão de Seniores há pelo menos 2 épocas);
2. **Veteranos 2** – Mais de 45 anos – Nascidos em 1971 e antes - (no caso de não haver numero suficientes de equipas neste escalão, poderão
3. Unicamente nas Fases Regionais e a título excepcional, no escalão competir no escalão de Veteranos 1)de Veteranos 1, serão autorizados a participar atletas com mais de 27 anos – nascidos em 1989 e antes -, que não estejam há pelo menos 3 épocas, inscritos na Federação.
4. As equipas terão de ter inscrito regulamentarmente um mínimo de 10 jogadores.

- b. Poderão ser inscritos nos escalões referidos na alínea a) deste ponto, os atletas inscritos na época em curso no escalão de Seniores, desde que cumpram as idades definidas para o escalão de Veteranos 1 e 2. Não são considerados para efeito deste ponto, as exceções, referidas na alínea a).

1. A utilização destes atletas em simultâneo nos escalões de Seniores e Veteranos, está condicionada a toda a matéria, respeitante ao período de descanso entre os jogos, constante no Regulamento Geral da FAP e Associações,

3. Treinadores

- a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2016/2017.



Artigo 3

Modelo Competitivo

1. Todas as formas de disputa desde – Campeonatos Regionais ou inter-regionais. Apuramentos para a 2ª Fase, 2.ª Fase, e possíveis Fases de Apuramento, e Fase Final serão disputadas conforme o indicado em Comunicado Oficial da FAP para o Efeito
2. O vencedor da Fase Final, será declarado Campeão Nacional.
3. Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes (na 1.ª Fase e Fase Final), a ordem de classificação, é estabelecida de acordo com os critérios consignados no RG da FAP e Associações.
 - a. Os critérios de desempate descritos no corpo deste artigo, aplicam-se por Fase de Prova (Exemplo: na FF, apenas contam os encontros disputados nesta fase);
 - b. A alínea g) do artigo 12.º do Título 8, será substituída pelo seguinte texto (A equipa que no conjunto da soma das idades dos inscritos, tiver a média mais elevada).
 - c. Nos jogos disputados em sistema de eliminatória, em caso de empate no final do tempo regulamentar do jogo de qualquer jogo proceder-se-á de acordo com as Regras Oficiais de Jogo.

Artigo 4

Horário dos Jogos

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
 - b. Apenas pode ser equacionada a alteração do 2.º jogo quando devidamente justificado.
2. Os dias para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, são os constantes no



Anexo 9 ao Comunicado Oficial n.º 1 Época 2016 / 2017;

- a. As horas de marcação são as constantes no documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
 - a. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série,
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

Artigo 5

Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

Artigo 6

Oficiais de Mesa CROM

1. **Jogo entre 2 clubes CROM** – Cada clube deverá indicar um Oficial de Mesa habilitado. Caso o clube visitante não o queira fazer, deverá até 3 dias antes da data do jogo, dar conhecimento dessa intenção (via fax ou e-mail) ao clube visitado e a entidade responsável pela prova (Federação/Associação). Nessa situação o clube visitado nomeará dois Oficiais de Mesa habilitados. Poderá igualmente comunicar essa intenção para toda a prova. Se no jogo se registar a ausência do oficial do clube visitante, e que se venha a confirmar (relatório de jogo/conselho disciplina) não ter havido essa comunicação atempada, deixará a partir dessa data de usufruir a possibilidade de nomear Oficial de Mesa em jogos na situação de visitante.
 - a. Nos jogos em que esteja presente um Oficial de Mesa de cada clube, a função de cronometrista é da responsabilidade do clube visitado, sendo a função de secretário desempenhado pelo clube visitante.



2. **Jogos em que o clube visitado é clube CROM e o visitante não é CROM** será o clube visitado a nomear os Oficiais de Mesa habilitados.
3. **Jogos em que o clube visitado não é CROM** (independentemente do visitante ser ou não) a nomeação dos Oficiais será da responsabilidade da entidade com competências para a organização da prova (Federação/Associações Regionais).

Artigo 7

Regras e tempo de jogo

1. Os jogos são disputados de acordo com as regras oficiais.
2. Tempo de Jogo – De acordo com o disposto no Anexo IV ao Comunicado Oficial n.º 1, da época 2016 / 2017.

Artigo 8

Organização e Arbitragem

1. As questões organizativas nas Fases Regionais (incluindo a nomeação dos Quadros de Arbitragem) regulamentares e disciplinares serão sempre da responsabilidade das Associações Regionais e de acordo com os Regulamentos em vigor:
 - a. As arbitragens unicamente nas Fases Regionais, poderão ser efetuadas por Quadros de Arbitragem já Licenciados e que cumpram os requisitos estabelecidos no RJFD.
 - b. Na Fase Nacional, todo o processo organizativo, incluindo a nomeação dos Quadros de Arbitragem será da responsabilidade da Federação.

Artigo 9

Homologação de Campos

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados



convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão).

3. Poderão ser utilizados campos com 38x18, nas Fases Regionais;

Artigo 10

Disposições Finais

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP
4. Este regulamento vigora para a época 2016/2017.

